



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ  
GABINETE DO PREFEITO

---

Projeto de Lei nº 011/2021

Jericó, 05 de Maio de 2021.

Institui no âmbito do município, o mês de Maio como "Maio Laranja", o "Mês de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes".

Art. 1º - Fica instituída o mês de maio como "Maio Laranja", o mês dedicado ao Combate ao Abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, em consonância com a Lei Federal nº 9.970/20, que passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

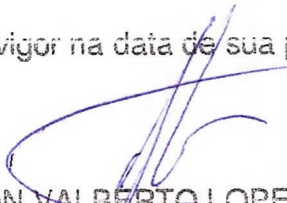
Parágrafo único - A data a que alude o caput será lembrada, todos os anos, no mês de maio, com ênfase na data de 18 de Maio, Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Art. 2º - Sem prejuízo de disposição ulterior, durante o mês de Combate ao Abuso e à Exploração sexual de Crianças e Adolescentes o Poder Público municipal promoverá palestras, eventos e atividades de cunho educacional e cultural, que terão por tema o combate à violência sexual contra Crianças e Adolescentes.

Parágrafo único - Fica o Poder Público municipal autorizado a celebrar parcerias com a iniciativa privada a fim de organizar as atividades relacionadas ao disposto nesta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 011/2021, APROVADO POR UNANIMIDADE DOS VEREADORES PRESENTES NA SESSÃO ORDINARIA REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL EM 07 DE MAIO DE 2021.

Joilton Alves Monteiro  
Leandro Pereira da Silva  
Augusto Vitor  
Kennedy de Oliveira Lima

*Augusto Vitor*

VISTO DO PRESIDENTE